



**CLUBE NAVAL**

**DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

Rio de Janeiro, RJ,  
Em, 23 de novembro de 2021.

**ORDEM INTERNA Nº 70-107 (VDFUT)**

Assunto: Utilização do Campinho

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 - Prioridades de uso:

- a) atividades programadas pelo Clube;
- b) escolinha de futebol; e
- c) pelada livre.

1.2 - O Clube reserva-se ao direito de programar atividades em qualquer horário, inclusive naqueles destinados à escolinha e às peladas.

1.3 - Os jogos do campinho serão livres, para Sócios e convidados, preferencialmente até 15 anos de idade.

1.4 - Não é permitido traje de banho, chuteira com travas longas, calçado com salto ou jogar descalço.

1.5 - Os jogos terão duração de 15 (quinze) minutos ou 02 (dois) gols.

1.6 - Em caso de empate o jogo será decidido nos pênaltis. A decisão nos pênaltis será em cobranças alternadas até que uma equipe erre e a outra acerte.

1.7 - O time vencedor permanece, exceto se houver 02 (dois) times completos esperando.

1.8 - Não é permitido esperar dentro do campo.

1.9 - Não é permitido entrar em campo com copos e garrafas.

1.10 - Não é permitida reserva de horário.

**2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

O campinho de futebol estará disponível nos seguintes horários para as atividades relacionadas no item 1.1:

- a) segunda-feira – 17h às 23h;
- b) terça-feira a sexta-feira - 07h às 23h;
- c) sábado - 07h às 22h; e
- d) domingos e feriados - 07h às 20h.

**3 - VIGÊNCIA**

Esta OI entra em vigor na presente data.

**4 - RESPONSABILIDADE**

A Vice-Diretoria de Futebol será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

**5 - APROVAÇÃO**

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 11ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 23/11/2021.



**JOSÉ EDUARDO MONTEIRO**  
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)  
Comodoro

Distribuição:  
Comodoria  
Vice-Diretorias  
Assessores  
Arquivo